

**AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO**

**Relatório Quadrimestral**

*(1º Quadrimestre: janeiro a abril de 2024)*

**maio/2024**

**Ciência do Presidente**

**Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024**

\_\_\_\_\_  
**Airton Benedito Domingues de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Socorro

## SUMÁRIO

Apresentação.....	4
I - Do Controle Interno da Câmara Municipal .....	4
II - Do Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal.....	4
1. DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2024.....	5
2. DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO .....	5
3. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	5
3.1 Orçamento .....	5
3.2 Repasses do Duodécimo .....	6
3.3 Fase das Despesas .....	7
a) Dos Empenhos .....	7
b) Das Liquidações .....	8
c) Dos Pagamentos .....	8
d) Dos restos a pagar .....	8
3.4 Conciliação Bancária .....	8
4. DA GESTÃO DE PESSOAL.....	9
4.1 Recolhimentos Patronais e Outros.....	10
4.2 Fixação e Pagamento do Subsídio dos Vereadores.....	10
4.2.1 Dos Vereadores .....	11
4.3 Quadros de Pessoal.....	12
4.4 Relatório de Gestão Fiscal .....	13
5. DOS ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS COM VIAGENS .....	13
6. DO CONTROLE DOS VEÍCULOS.....	14
PLANILHA COROLLA .....	15
PLANILHA HB20S .....	15
7. DOS BENS PATRIMONIAIS.....	16
8. DO CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	16
8.1 Processos Licitatórios realizados durante o primeiro quadrimestre.....	17
9. DA PRODUTIVIDADE DO PODER LEGISLATIVO .....	18
10. OCORRÊNCIAS NO PERÍODO.....	19
11. RECOMENDAÇÕES PARA ÚLTIMO ANO DE MANDATO .....	20
12. CONCLUSÃO .....	21
13. DO PARECER CONCLUSIVO .....	21

## **Apresentação**

### **I - Do Controle Interno da Câmara Municipal**

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais, visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Da mesma forma, a Controladoria Interna procede, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Leis.

No âmbito da Câmara Municipal de Socorro, as responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores.

### **II - Do Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal**

Para elaboração do presente relatório foram realizados procedimentos baseados nas diretrizes e orientações contidas no Manual Básico do Controle Interno dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Foram adotados, também, procedimentos criados pelo próprio Controle Interno deste Legislativo, amparado por manuais da Corregedoria Geral da União, Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado de São Paulo.

Posteriormente, com base em toda bibliografia acima mencionada, foram verificados os balancetes mensais, numerários, minutas, receitas, notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas, bem como, os processos licitatórios, instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e demais documentos.

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira, operacional e outros, necessários ao acompanhamento efetivo da Câmara Municipal em seus diversos níveis, o qual contemplará as seguintes verificações: Orçamento; Receita; Despesa; Apuração dos Índices de Pessoal do Poder Legislativo; Adiantamentos Concedidos; Veículos;

Bens Patrimoniais; Verificação das Licitações, Contratos e Convênios; Obras e Reformas; Audiências Públicas e outras informações necessárias.

As auditorias seguirão cronograma previsto no Plano Anual de Auditoria Interna, já disponibilizado no Portal da Transparência do site oficial da Câmara Municipal.

Dessa forma, atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, com fundamento no artigo 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e demais legislações pertinentes, apresento o Relatório Quadrimestral de Controle Interno da Câmara Municipal de Socorro, que será publicado no site oficial desta Casa no endereço <https://www.socorro.sp.leg.br/transparencia/controle-interno> nos termos que seguem:

## **1. DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2024**

**Presidente:** Airton Benedito Domingues de Souza

**Vice Presidente:** Lauro Aparecido de Toledo

**1º Secretário:** Marco Antonio Zanesco

**2º Secretário:** Alexandre Aparecido de Godoi

## **2. DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO**

**Contador:** Jorge Assis Mariano

**Diretora Administrativa:** Natália Ciarallo

**Diretora do Departamento Legislativo:** Edna Maria Preto Cardoso

**Chefe de Gabinete:** Andreia Veloso Mendes Sansana

## **3. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

### **3.1 Orçamento**

A Lei Orçamentária Anual de número 4662/2023 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2023, foi aprovada com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias de número 4569/2023. A quantia destinada a este Poder Legislativo foi fixada no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) resultando em 12 duodécimos mensais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cobertura de despesas do Corpo Legislativo e da Administração da Câmara:

- a) CORPO LEGISLATIVO - recursos para garantir os subsídios e suporte adequado para o bom funcionamento do legislativo mantendo as necessidades básicas;
- b) ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA - manter recursos para garantir pagamento do quadro de Pessoal Civil efetivo, Inativos, Pensionistas e cargos comissionados, além da manutenção de materiais e aquisição de bens móveis, imóveis e equipamentos de acordo com as necessidades deste Poder Legislativo.

### DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2024

(1º quadrimestre)

Câmara Municipal	Fixação	Executado
Corpo Legislativo	R\$ 849.000,00	R\$ 188.324,54
Administração da Câmara	R\$ 2.751.000,00	R\$ 584.724,00
<b>total</b>	<b>R\$ 3.600.000,00</b>	<b>773.048,54</b>

### 3.2 Repasses do Duodécimo

Os Duodécimos enviados neste quadrimestre pelo Poder Executivo Municipal foram todos em conformidade com a Lei, obedecendo corretamente à data fixada (dia 20 de cada mês). Os repasses se deram da seguinte forma:

### Duodécimo repassado no 1º Quadrimestre

<b>Janeiro</b>	R\$ 300.000,00
<b>Fevereiro</b>	R\$ 300.000,00
<b>Março</b>	R\$ 300.000,00
<b>abril</b>	R\$ 300.000,00
<b>Total</b>	R\$ 1.200.000,00

### 3.3 Fase das Despesas

#### Execução Orçamentária – 1º Quadrimestre de 2024

Duodécimo	R\$ 1.200.000,00
Valor Empenhado	R\$ 823.764,91
Valor Liquidado	R\$ 823.298,59
Valor Pago	R\$ 773.048,54
Liquidado a pagar	R\$ 50.716,37

#### a) Dos Empenhos

Neste quadrimestre foram emitidas notas de empenhos de forma prévia no valor de R\$ 823.764,91 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) nas quais estão anexados os documentos de suporte e relatórios de folha de pagamento.

O arquivamento dos empenhos encontra-se em boa ordem, com fácil localização, devidamente numerados. Todos autorizados pela autoridade competente e verificados pelo Controle Interno.

As despesas lançadas em cada nota de empenho foram classificadas de forma adequada com as respectivas fichas e elementos de despesas, conforme o objeto ou serviços.

Neste período não foi constatada despesa realizada sem a prévia emissão de empenho, bem como, qualquer irregularidade nos procedimentos utilizados.

As notas de empenho encontram-se devidamente assinadas pelo Presidente, pelo Contador e pela Chefe do Controle Interno.

#### **b) Das Liquidações**

No período avaliado foram liquidadas as despesas no valor de R\$ 823.298,59 (oitocentos e vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) todas na formalidade da Lei.

A liquidação das despesas foi baseada em documentos fiscais, constantes na pasta de nota de empenho correspondente e devidamente assinadas pelos responsáveis;

#### **c) Dos Pagamentos**

Os pagamentos neste período totalizaram o valor R\$ 773.048,54 (setecentos e setenta e três mil, quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

Todos os pagamentos foram feitos após a autorização da autoridade competente obedecendo à ordem cronológica. Os pagamentos são realizados de forma on-line através do internet banking ou através de cheques, sempre emitidos nominalmente.

As notas de pagamento encontram-se devidamente assinadas pelo Presidente, pelo Contador e pela Chefe do Controle Interno.

#### **d) Dos restos a pagar**

Das despesas empenhadas e liquidadas no período em análise restou, a pagar, o saldo de R\$ 50.716,37 (cinquenta mil reais, setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

### **3.4 Conciliação Bancária**

As conciliações bancárias são realizadas pelo Contador, sendo efetuadas pelo confronto dos extratos bancários e a contabilidade, boletins de Caixa, havendo um controle

seguro dos cheques e ordem de pagamento, sendo enviado mensalmente por XML ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pelo sistema AUDESP.

#### Saldo Financeiro em 30 de abril de 2024

Caixa Econômica Federal - 104 Ag. 1176/ op. 006 / CC. 000020-5	
Saldo em Conta	R\$ 464.441,05
Saldo da aplicação	R\$ 6.335,49
Cheques a compensar	R\$ 14.505,45
Total (saldo bruto)	R\$ 485.281,99

#### Relação dos cheques a compensar

DATA	NÚMERO DO CHEQUE	VALOR
25/03/2024	902377	R\$ 177,90
05/04/2024	902378	R\$ 13.649,65
15/04/2024	902379	R\$ 177,90
17/04/2024	902380	R\$ 500,00
	Total	R\$ 14.505,45

#### 4. DA GESTÃO DE PESSOAL

Durante o período em análise verificou-se que a despesa com pessoal (servidores efetivos e comissionados e os encargos sociais), atingiu um percentual de 1,27%, estando, portanto, bem abaixo do limite de alerta. Verificou-se, ainda, que os valores das remunerações expressos nas folhas de pagamentos são efetivamente condizentes com os salários bases e gratificações.

#### Pagamento de Vereadores e Servidores

REFERÊNCIA DO PERCENTUAL	PERCENTUAL	OBSERVAÇÃO
art. 29-A da CF	49,42	Índice abaixo do limite de 70%.
art. 55 da LRF	1,27%	Índice abaixo do limite de 6%.

#### **4.1 Recolhimentos Patronais e Outros**

Foram analisados os recolhimentos com encargos patronais e retenções, destinados ao custeio da seguridade social – INSS, FGTS, ao IRRF e também aos empréstimos consignados, cujos cálculos são de inteira responsabilidade da servidora Natália Ciarallo, responsável pelo setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo.

Os valores gastos com a remuneração dos funcionários encontram-se publicados no Portal da Transparência da Câmara, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011.

#### **4.2 Fixação e Pagamento do Subsídio dos Vereadores**

Os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara foram fixados previamente, ao final da legislatura anterior, através da Lei nº 4282/2020, sendo o valor de R\$3.696,48 (três mil seiscientos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) para vereadores e R\$ 5.236,71 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) para o Presidente da Câmara. Anualmente é concedido reajuste geral ao subsídio dos vereadores com base em índice inflacionário.

O último RGA foi concedido através da Lei Complementar nº 313/2023, entretanto, tal concessão vem sendo questionada pelo Ministério Público Estadual que entende que os subsídios dos agentes políticos, tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo, devem ser fixados pela Câmara Municipal para a legislatura subsequente, permanecendo, então, inalteráveis. O órgão também entende que a revisão geral anual deve ser concedida exclusivamente aos servidores públicos convencionais.

Para discutir tal matéria, o Ministério Público ingressou com ação (Processo nº 2048913-42.2024.8.26.0000) alegando a inconstitucionalidade do § 2º do art. 1º da Lei Complementar n. 301, de 23 de abril de 2022, e do § 2º do art. 1º da Lei Complementar n. 313, de 05 de abril de 2023.

Em decisão liminar foi determinada a suspensão dos efeitos das citadas leis complementares. Tal decisão foi imediatamente acatada pela Câmara, sendo os valores dos subsídios dos agentes políticos desta Casa nesse primeiro quadrimestre, pagos da seguinte forma: em janeiro e fevereiro com o acréscimo das Revisões Gerais Anuais e, a partir de março, pago apenas os valores conforme fixados na Lei nº 4282/2020, sem qualquer acréscimo.

#### Subsídio dos vereadores – 1º quadrimestre

PERÍODO	SUBSÍDIO VEREADOR	SUBSÍDIO PRESIDENTE
Janeiro	R\$ 4.424,29	R\$ 6.267,78
Fevereiro	R\$ 4.424,29	R\$ 6.267,78
Março	R\$ 3.696,48	R\$ 5.236,71
Abril	R\$ 3.696,48	R\$ 5.236,71

Ainda sobre os subsídios, insta consignar que a Câmara não remunera os vereadores sobre sessões realizadas extraordinariamente, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie.

#### 4.2.1 Dos Vereadores

No quadrimestre em análise o quadro de vereadores sofreu alterações. O vereador Willhams Pereira de Moraes que estava licenciado ocupando cargo de Secretário Municipal retornou à Câmara substituindo seu suplente o vereador José Adriano de Souza.

VEREADORES		
	Nome	Cargo
01	Airton Benedito Domingues de Souza	Presidente
02	Alexandre Aparecido de Godoi	2º Secretário

03	José Adriano de Souza	Vereador suplente
04	Lauro Aparecido de Toledo	Vice-Presidente
05	Marcelo José de Faria	Vereador
06	Marco Antonio Zanesco	1º Secretário
07	Osvaldo Brolezzi	2º Secretário
08	Thiago Bittencourt Balderi	Vereador
09	Tiago de Faria	Vereador
10	Willhams Pereira de Morais	Vereador Titular

#### 4.3 Quadros de Pessoal

Emprego em Comissão	<b>01</b>
Funções Comissionadas	<b>02</b>
Empregos Permanentes	<b>12</b>

QUADRO DE SERVIDORES EM FUNÇÃO COMISSIONADA		
	NOME	CARGO
<b>01</b>	Andreia Veloso Mendes Sansana	Chefe de Gabinete

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS EM FUNÇÃO COMISSIONADA		
	NOME	CARGO
<b>01</b>	Natália Ciarallo	Diretora Departamento Administrativo
<b>02</b>	Natália de Alcantara Borin	Chefe do Controle Interno

QUADRO DE SERVIDORES EM EMPREGO PERMANENTE		
	NOME	CARGO
<b>01</b>	Edna Maria Preto Cardoso	Diretor Departamento de Assistência Legislativa
<b>02</b>	Marcus Vinicius Cauduro Figueiredo	Procurador Jurídico
<b>03</b>	Rosana Beraldo de Abreu Pinto	Procurador Jurídico

04	Daniela Comito Mendes	Assistente Técnico Legislativo
05	Otávio Cardoso de Oliveira Neto	Assistente Técnico Legislativo
06	Jorge Assis Mariano	Contador
07	Wellington Barbosa Monteiro	Assessor de Imprensa
08	Elaine Cristina de Oliveira	Assessor Legislativo
09	Risângela Povinski*	Auxiliar Administrativo de Serviços
10	Bianca Pereira Paes da Rocha	Auxiliar Administrativo de Serviços
11	Rafaela Ferreira	Assessor Legislativo
12	Luiz Fernando da Silva	Oficial Administrativo

\*com função gratificada de Ouvidora da Câmara Municipal, nomeada através do Ato da Presidência nº 02/2024.

#### 4.4 Relatório de Gestão Fiscal

O Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2024 foi publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal <http://surl.li/ukpcw> e no Jornal Oficial do Município <https://socorro.sp.gov.br/jornal/edicao/edicao-927-28-05-2024/>, em sua edição de nº 927 de 28 de maio de 2024, e apresentou os seguintes índices:

Receita Corrente Líquida:	R\$ 182.361.679,79
Total das Despesas com Pessoal:	2.324.866,68
Percentual da Despesa com Pessoal em relação à RCL:	1,27

#### 5. DOS ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS COM VIAGENS

Os adiantamentos são solicitados antecipadamente à autoridade competente, sendo analisada a real necessidade da despesa. É emitida nota de empenho para a liberação de recursos em espécie, caso haja sobra do numerário este é imediatamente devolvido ao responsável pelo adiantamento que através da prestação de contas encaminhará os recursos

restantes ao banco de origem. O responsável pelo adiantamento é o servidor Jorge Assis Mariano.

No período em análise, não houve adiantamento para despesas com viagens.

## **6. DO CONTROLE DOS VEÍCULOS**

O uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal é regulamentado pelo Ato da Presidência nº 09/2021. A Casa possui dois veículos para serviços internos e externos, e o controle de manutenção e quilometragem é realizado pela Diretora do Departamento Administrativo.

Os veículos da Câmara são pouco utilizados, não havendo, portanto, necessidade de contratação de motorista efetivo. Quando necessário, os veículos oficiais geralmente são conduzidos pelo Presidente da Câmara e por funcionários, todos legalmente habilitados.

Foi verificado pelo Controle Interno que os veículos se encontram em perfeito estado de conservação.

Seguem as planilhas de controle do uso dos veículos:

PLANILHA COROLLA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO VEÍCULO OFICIAL								
Veículo: Toyota/Corolla		PARA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO						
Patrimônio n° 247								
Responsável: Natália Ciarallo - Diretora Administrativa								
ANO 2023	KM INICIAL	KM FINAL	KM UTILIZADOS	ABASTECIMENTOS		MANUTENÇÃO		
				Preço Médio	RS 5,79	Lavagem	Troca de Óleo	Outras Manutenções
				Qtde Litros	Valor Total			
JANEIRO	33593	33708	115					
FEVEREIRO	33708	33792	84					
MARÇO	33792	34044	252					
ABRIL	34044	34150	106	43,178	RS 250,00			
MAIO			0					
JUNHO			0					
JULHO			0					
AGOSTO			0					
SETEMBRO			0					
OUTUBRO			0					
NOVEMBRO			0					
DEZEMBRO			0					
<b>TOTAL</b>			<b>557</b>	<b>43,178</b>	<b>RS 250,00</b>	<b>RS 0,00</b>	<b>RS 0,00</b>	
			Média Km/Litro	12,90				

PLANILHA HB20S

CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO VEÍCULO OFICIAL								
Veículo: Hyundai/HB20		PARA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO						
Patrimônio n° 571								
Responsável: Natália Ciarallo - Diretora Administrativa								
ANO 2023	KM INICIAL	KM FINAL	KM UTILIZADOS	ABASTECIMENTOS		MANUTENÇÃO		
				Preço Médio	RS 5,69	Lavagem	Troca de Óleo	Outras Manutenções
				Qtde Litros	Valor Total			
JANEIRO	697	876	179	0	RS 0,00			RS 568,00
FEVEREIRO	0	0	0	0	RS 0,00			
MARÇO	876	973	97	0	RS 0,00			
ABRIL	0	0	0	44,263	RS 243,00			
MAIO			0	0	RS 0,00			
JUNHO			0	0	RS 0,00			
JULHO			0	0	RS 0,00			
AGOSTO			0	0	RS 0,00			
SETEMBRO			0	0	RS 0,00			
OUTUBRO			0	0	RS 0,00			
NOVEMBRO			0	0	RS 0,00			
DEZEMBRO			0	44,501	RS 262,11			
<b>TOTAL</b>			<b>276</b>	<b>88,764</b>	<b>RS 505,11</b>	<b>RS 0,00</b>	<b>RS 0,00</b>	<b>RS 568,00</b>
			Média Km/Litro	3,11				

\* Revisão

## 7. DOS BENS PATRIMONIAIS

Os Bens Patrimoniais desta Câmara Municipal estão sob a responsabilidade da Diretora Administrativa, Natália Ciarallo, que cuida da inclusão e exclusão (baixa) de um determinado bem no Sistema de Patrimônio. Verificou-se que os bens estão devidamente registrados e, em cada sala, encontra-se afixado o termo de responsabilidade, assinado por um responsável. Quando há necessidade de transferência de recinto de determinado bem, o fato é comunicado à responsável pela alteração no sistema.

Os bens incorporados ao patrimônio no período em análise, conforme discriminados no quadro abaixo, correspondem a processos licitatórios empenhados no exercício anterior e executados neste primeiro quadrimestre de 2024. Portanto, patrimoniados no período em análise.

Código	Item	Valor	Proc. Licitatório
579	TABLET GALAXY TAB S9 256GB 5G MARFIM	R\$ 6.694,58	27/2023
580	FOGÃO POR INDUÇÃO (4 BOCAS)	R\$ 1.650,00	29/2023
581	FORNO ELÉTRICO 46L 1800W	R\$ 595,00	29/2023
582	APARADOR PARA CAFÉ	R\$ 2.500,00	20/2023
583	GABINETE PARA PIA	R\$ 3.500,00	20/2023
584	GABINETE PARA PIA PEDRA	R\$ 3.000,00	20/2023
585	ARMÁRIO AÉREO	R\$ 1.770,00	20/2023

## 8. DO CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Com o início da obrigatoriedade de aplicação da Lei 14.133 (Nova Lei de Licitações) esta Casa editou a Resolução nº 01/2024 regulamentando os procedimentos para realização de dispensas de licitação, bem como a Resolução 02/2024 que dispõe sobre as diretrizes para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos.

O servidor Luiz Fernando da Silva foi nomeado através do Ato da Presidência nº 03/2024 para atuar como Agente de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.

### **8.1 Processos Licitatórios realizados durante o primeiro quadrimestre**

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024**

Modalidade: Dispensa nº 01/2024 – Lei 14.133

Contrato: 01/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP.

CONTRATADA: A.G Palis LTDA – CNPJ 05.455.436/0001-99.

OBJETO: Locação de 03 (três) impressoras multifuncionais (tipo de funções: impressão, scanner e copiadora – inclusive frente e verso) com tecnologia de impressão colorida e P&B, novos ou com no máximo 3 (três) anos de uso, em perfeito estado de funcionamento e conservação, sendo 1 (um) equipamento para o Departamento Financeiro e 2 (dois) para o Departamento Legislativo/Administrativo.

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) mensais.

PROPONENTES: 01 (um).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2024

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024**

Modalidade: Dispensa nº 04/2024 – Lei 14.133

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro automotivo, para veículo oficial da Câmara Municipal da Estância de Socorro.

VALOR: R\$ 1.034,23 (um mil e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)

PROPONENTES: 07 (sete).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2024

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024**

Modalidade: Dispensa nº 05/2024 – Lei 14.133

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP.

CONTRATADA: BioTech Controle de Pragas LTDA – CNPJ 33.264.515/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, para atender às necessidades da Câmara Municipal da Estância de Socorro

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PROPONENTES: 01 (um).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2024

## 9. DA PRODUTIVIDADE DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO LEGISLATIVO				
Conteúdo	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre	TOTAL
Sessões Ordinárias	6			6
Sessões Extraordinárias	3			3
Sessões Solenes	2			2
Audiências Públicas	0			0
Leis Ordinárias	40			40
Leis Complementares	2			2
Indicações	222			222
Requerimentos	84			84
Moções	0			0
Decretos Legislativos	3			3
Resoluções	6			6
Autógrafos	42			42
Projetos de Lei	59			59
Projetos de Lei Complementar	5			5
Projetos de Resolução	6			6

Projetos de Decreto Legislativo	5			5
Pedidos de Informação - vereadores	45			45
Projetos de Emenda à Lei Orgânica	0			0

## 10. OCORRÊNCIAS NO PERÍODO

- Regulamentação da Nova Lei de Licitações: Visando regulamentar os processos de compra desta Câmara Municipal foi editada a **Resolução nº 01/2024** que *“Regulamenta os procedimentos para realização de dispensas de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, institui o Sistema de Dispensa Eletrônica - tudo no âmbito da Câmara Municipal de Socorro/SP.”* e também a **Resolução 02/2024** que *“Dispõe sobre as diretrizes para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, de que trata a Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Socorro/SP.”*
- Fixação do subsídio dos vereadores para a Legislatura 2025/2028: A Câmara Municipal aprovou a Resolução nº 04/2024 fixando o subsídio dos vereadores para a Legislatura, que se inicia em 2025, nos seguintes valores: R\$ 5.530,36 (cinco mil, quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025 e R\$ 6.083,40 (seis mil, oitenta e três reais e quarenta centavos), a partir de 1º de abril de 2027. Para o presidente da câmara foram fixados os valores de: R\$ 7.145,27 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025 e R\$ 7.859,80 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a partir de 1º de abril de 2027.

A Resolução foi encaminhada para apreciação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que, citando resposta à consulta realizada no TC-005790.9879.23 considerou irregular a fixação do subsídio por entender que o escalonamento dos valores configuraria verdadeiro reajuste, o que é vedado pela regra da anterioridade. Diante disso, a Câmara Municipal aprovou a Resolução nº 07/2024, alterando a Resolução 04/2024 e fixando os subsídios para a próxima legislatura da seguinte forma: R\$ 6.083,40 (seis mil, oitenta e três reais e quarenta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025, para os vereadores e, R\$ 7.859,80 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025, para o Presidente da Câmara.

- Visita do Agente de Fiscalização : Em 25 de março de 2024, esta Casa recebeu o agente de fiscalização do TCESP para fiscalização *in loco*. Na ocasião foi fiscalizado o prédio da câmara bem como, analisados os processos de compras, as documentações solicitadas e procedimentos internos do órgão.

## **11. RECOMENDAÇÕES PARA ÚLTIMO ANO DE MANDATO**

Considerando que neste ano de 2024 encerra-se o mandato do Presidente da Câmara;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal apresenta uma série de vedações aos agentes políticos relacionados aos gastos públicos, especialmente no período que antecede o encerramento do mandato;

Considerando, finalmente, que compete ao Controle Interno orientar a Administração do Legislativo Municipal a fim de evitar eventuais falhas na gestão, entendo oportuno orientar o Senhor Presidente para que observe as prescrições legais a fim de garantir que os limites e condições da Lei de Responsabilidade Fiscal sejam atendidos.

Dessa forma, com base nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP este Controle Interno RECOMENDA o que segue:

a) O disposto do artigo 42 da LRF deve ser observado, realizando a quitação de todas as despesas empenhadas e liquidadas durante os dois últimos quadrimestres do mandato, ou seja, de maio a dezembro. Nesse sentido, é prudente evitar deixar restos a pagar para a

20

legislatura seguinte, porém, quando inevitável, necessário que se faça a reserva dos valores, para que o sucessor possa adimplir com todas as obrigações;

b) Devem ser tomadas todas as medidas necessárias a fim de se evitar o aumento da Despesa de Pessoal nos últimos 180 dias do Mandato, nos termos do artigo 21 da LRF. É recomendável, ainda, realizar o controle das horas-extras efetuadas pelos servidores e não editar qualquer ato que gere aumento no gasto laboral;

c) Por fim, importante atentar-se para as vedações previstas na Lei Eleitoral, especialmente no que tange ao previsto nos incisos I a III, do artigo 73, que expressamente proíbe ceder ou usar, em benefício de candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração; usar indevidamente materiais ou serviços custeados pelos poderes Executivo ou Legislativo; ceder servidor público ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato durante o horário de expediente normal.

## **12. CONCLUSÃO**

Diante das informações contidas no presente relatório, verificou-se que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Socorro vem cumprindo a Legislação vigente, em especial quanto à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Portanto, o Poder Legislativo, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, apresentando os percentuais de aplicação dentro dos limites legais, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro.

## **13. DO PARECER CONCLUSIVO**

Considerando que os procedimentos Contábeis, Financeiro, Orçamentário, Operacionais e Patrimoniais se encontram em ordem e dentro da Legalidade;

Considerando que, conforme documentos analisados neste quadrimestre, a administração cumpriu com eficiência e eficácia as normas legais estabelecidas, evitando gastos desnecessários com o dinheiro público, conclui-se que, neste quadrimestre, não foram

constatadas irregularidades ou desperdícios na gestão dos setores e dos recursos da Câmara Municipal de Socorro.

É o meu parecer.

Câmara Municipal de Socorro, maio de 2023.

**NATÁLIA DE ALCANTARA BORIN**  
**CHEFE DE CONTROLE INTERNO**